



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024**

**Processo Administrativo nº 32.071/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DESTINADOS À MERENDA, COM ENTREGA PONTO A PONTO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO - SP, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede administrativa nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, neste ato, representada pelo Sr. Prefeito **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**, pela Secretaria de Educação, **HEIDY GONZALES TEIXEIRA DA COSTA**, e de outro lado a empresa **CAUANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.353.518/0001-58, com sede à Av. Benedito Bento, Nº 128, Cidade Morumbi, São José dos Campos/SP, neste ato representada por **PÂMELA NOGUEIRA ROSA**, portadora do CPF Nº 454.876.788/63; têm justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Eletrônico nº 044/2024**, para **Registro de Preços nº 001/2025**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal 11.462/2023, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto deste termo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DESTINADOS À MERENDA, COM ENTREGA PONTO A PONTO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO - SP**, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº 044/2024**, partes integrantes deste instrumento.
  - 1.1.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária:



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

306 e 361	CONTA
044	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2222	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSULMO
02	RECURSOS ESTADUAIS
05	RECURSOS FEDERAIS

1.1.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas **conforme solicitação e necessidade da Secretaria Requisitante, cujo o endereço e data de entrega constara na Autorização de Fornecimento, dentro dos limites do município**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

1.1.3. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.3. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- Mantiverem sua proposta original.



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.4. O registro a que se refere o item 2.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS**

- 3.1. De Retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento: 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de recebimento da convocação. No caso de envio da AF via e-mail é necessário que a empresa responda o e-mail confirmando o recebimento em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.2. Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 3.3. A Secretaria Municipal requisitante será a responsável pela fiscalização da execução da prestação do serviço solicitado.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.
  - 5.1.1. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 5.2. A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:
  - 5.2.1. Requerimento;
  - 5.2.2. Nota Fiscal e Fatura ou Nota – Fiscal - Fatura;
  - 5.2.3. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;
  - 5.2.4. Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

- 5.2.5.** Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;
- 5.2.6.** O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.
- 5.2.7.** As notas fiscais devem vir com especificações do IR e sua alíquota, nos moldes da Instrução Normativa 2145/2023.

**CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS**

- 6.1.** Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os **ANEXO I e ANEXO II** do Edital:

**LOTE 01**

Item	Unid.	Descrição	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	DÚZIA	OVO DE GALINHA BRANCO TIPO EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIMPO, SELECIONADO, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS; PESANDO APROXIMADAMENTE 50G CADA, ACOMODADO EM BANDEJAS DE PAPELÃO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS, LIMPAS, SECAS, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF), DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DO MOMENTO DA ENTREGA.	50.000	GRANJA SATOSHI	R\$ 08,00	R\$ 400.000,00
<b>Valor Total do Lote:</b>					<b>R\$</b>	<b>400.000,00</b>

**Valor Total LOTE 01: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 02

ITEM	Unid.	Descrição	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	KG	ACELGA, TIPO ESPECIAL, PESO APROXIMADO 1,6 A 2 KG A UNIDADE. FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTAM DE MATERIAL TERROSO LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	3.000	IN NATURA	R\$ 08,00	R\$ 24.000,00
3	KG	ALFACE CRESPA TIPO EXTRA EM KG, COM O PESO APROXIMADO 500G A UNIDADE. FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	6.000	IN NATURA	R\$ 07,00	R\$ 42.000,00
4	MÇ	BRÓCOLIS NINJA TIPO EXTRA, EM MAÇO COM PESO APROXIMADO DE 750G, IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	18.000	IN NATURA	R\$ 10,00	R\$ 180.000,00
5	KG	CHEIRO VERDE, DE 1ª QUALIDADE, CONTENDO PROPORÇÕES IGUAIS DE SALSA E CEBOLINHA; MAÇO COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, COM ETIQUETA DE PESAGEM. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	3.000	IN NATURA	R\$ 25,12	R\$ 75.360,00
6	MAÇO	COUVE TIPO EXTRA, EM MAÇO, COM PESO APROXIMADO DE 500G, IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES E LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	12.000	IN NATURA	R\$ 07,00	R\$ 84.000,00
	MAÇO	ESCAROLA TIPO EXTRA, EM MAÇO COM APROXIMADAMENTE 350 GRAMA, IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE,				



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

7		TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	3.000	IN NATURA	R\$ 2,21	R\$ 6.630,00
8	MAÇO	<b>ESPINAFRE TIPO EXTRA</b> , EM MAÇO COM APROXIMADAMENTE 500G, IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	4.000	IN NATURA	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
9	KG	<b>REPOLHO LISO TIPO EXTRA</b> EM KG, COM PESO APROXIMADO DE 1,5KG A UNIDADE, BRANCO - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, ACONDICIONADOS ADEQUADAMENTE. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	4.000	IN NATURA	R\$04,50	R\$18.00,00
<b>Valor Total do Lote:</b>						<b>R\$ 469.990,00</b>

**Valor Total LOTE 02: R\$ 469.990,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa reais)**

**LOTE 03**

ITEM	Unid.	Descrição	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	KG	<b>ABACATE TIPO A</b> , ISENTO DE MANCHAS, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. PESANDO A UNIDADE ENTRE 500 G. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	2.000	IN NATURA	R\$ 05,00	R\$ 10.000,00
11	UNID.	<b>ABACAXI PÉROLA TIPO A</b> GRAÚDO, MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. PESANDO EXATAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	40.000	IN NATURA	R\$ 09,00	R\$ 360.000,00
12	KG	<b>BANANA NANICA</b> EM KG, COM PESO APROXIMADO DE 150G A UNIDADE. CARACTERÍSTICAS: SER FRESCOS, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS	100.000	IN NATURA	R\$ 04,82	R\$ 482.000,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

		PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA, O PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER MADURO E ENTRE MADURO, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.				
12	KG	<b>BANANA PRATA</b> EM KG, COM PESO APROXIMADO DE 100G A UNIDADE. CARACTERÍSTICAS: SER FRESCOS, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	8.000	IN NATURA	R\$ 05,00	R\$ 40.000,00
14	KG	<b>COCO SECO</b> , IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FORMATO ARREDONDADO OU OVAL, COLORAÇÃO MARROM CLARO/ESCURO, COM CASCA APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. CADA UNIDADE PESANDO ENTRE 600G A 800G, ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	2.000	IN NATURA	R\$ 06,00	R\$ 12.000,00
15	KG	<b>GOIABA VERMELHA</b> , DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPAS FIRMES E INTACTAS. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES COM PESO MÉDIO DE APROXIMADAMENTE 180 G, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978.	8.000	IN NATURA	R\$ 06,00	R\$ 48.000,00
16	DÚZIA	<b>LARANJA PERA TIPO A</b> , EM DÚZIA COM PESO APROXIMADO DE 150 G A UNIDADE, COM GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE. APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAREM	70.000	IN NATURA	R\$ 06,50	R\$ 455.000,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

		LIVRES DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO QUANDO HOVER. DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.				
17	DÚZIA	<b>LARANJA LIMA TIPO A</b> , EM DÚZIA COM PESO APROXIMADO DE 100 G A UNIDADE, COM GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE. APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES. NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO QUANDO HOVER, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	5.000	IN NATURA	R\$ 07,00	R\$ 35.000,00
18	KG	<b>LIMÃO TAITI TIPO A</b> COM PESO APROXIMADO DE 80G A UNIDADE. DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	5.000	IN NATURA	R\$ 07,00	R\$ 35.000,00
19	KG	<b>MAÇÃ NACIONAL (FUJI OU GALA)</b> EM KG COM PESO APROXIMADO DE 150 G A UNIDADE. DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, SEM DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	110.000	IN NATURA	R\$ 07,20	R\$ 792.000,00
20	KG	<b>MAMÃO FORMOSA TIPO A</b> , EM KG COM PESO VARIANDO ENTRE 1,2 KG DE 1,5KG A UNIDADE, COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, SEM DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	15.000	IN NATURA	R\$ 06,50	R\$ 97.500,00
21	KG	<b>MANGA PALMER</b> , DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM				



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

		TAMANHO MÉDIO PADRONIZADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 600G CADA UNIDADE, FRESCAS, INTEIRAS E SÂS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITAS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS OU EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMA. ISENTAS DE ODOR E SABOR ESTRANHOS. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	15.000	IN NATURA	R\$ 06,50	R\$ 97.500,00
22	KG	<b>MARACUJÁ</b> AZEDO TIPO A, AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA FIRME, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EXTRA, GRAÚDOS E SELECIONADOS. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	8.000	IN NATURA	R\$ 09,00	R\$ 72.000,00
23	UNID.	<b>MELANCIA</b> , EM UNIDADE, ESPÉCIE REDONDA, GRAÚDA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. CARACTERÍSTICAS: GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO APROXIMADAMENTE 8 KG CADA UNIDADE. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	10.000	IN NATURA	R\$ 20,00	R\$ 200.000,00
24	UNID.	<b>MELÃO</b> , IN NATURA, ESPÉCIE REDONDA, AMARELO. CARACTERÍSTICAS: GRAÚDO, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO. PESANDO APROXIMADAMENTE 1,8KG CADA UNIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA. LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	6.000	IN NATURA	R\$ 06,00	R\$ 36.000,00
25	KG	<b>MEXERICA PONCÁ</b> , PESO MÉDIO DE 130G A UNIDADE. DEVE JÁ TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE. APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES, INSETOS E	5.000	IN NATURA	R\$ 04,00	R\$ 20.000,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

		SUJIDADES. NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO QUANDO HOVER. DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.				
26	KG	<b>MORANGO</b> , IN NATURA, DEVE ESTAR MADURO, COM AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAR DANIFICADO POR LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAR ISENTO DE ENFERMIDADES E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. COM APROXIMADAMENTE 250G POR BANDEJA. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	5.000	IN NATURA	R\$ 18,00	R\$ 90.000,00
27	KG	<b>PERA WILLIAMS</b> EM KG, PESO MÉDIO DE 170G A UNIDADE, IN NATURA. CARACTERÍSTICAS: SER FRESCA, MADURA, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAREM GRAU DE MADURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	8.000	IN NATURA	R\$ 08,50	R\$ 68.000,00
28	KG	<b>PÊSSEGO</b> , IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, COM GRAU DE MADURAÇÃO ADEQUADO. DEVEM SER FRESCOS, TEREM, AROMA E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. PESANDO APROXIMADAMENTE 75G CADA UNIDADE. NÃO DEVEM CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E FIRME. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	5.000	IN NATURA	R\$ 12,00	R\$ 60.000,00
29	KG	<b>UVA THOMPSON</b> , SEM SEMENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRAS NO CACHO. BAGAS COM FORMATO ALONGADO E DE TAMANHO PEQUENO, CASCA DE COLORAÇÃO VERDE E POLPA AMARELA ESVERDEADA. AUSENTE DE ENFERMIDADES E SUJIDADES. SEM DANOS	8.000	IN NATURA	R\$ 15,00	R\$ 120.000,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

		FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.				
30	KG	UVA VITÓRIA, SEM SEMENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRAS NO CACHO. APRESENTANDO TAMANHO, COR E MATURAÇÃO UNIFORMES. AUSENTE DE ENFERMIDADES E SUJIDADES. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	8.000	IN NATURA	R\$15,00	R\$120.000,00
<b>Valor Total do Lote:</b>						<b>R\$ 3.250.000,00</b>

**Valor Total LOTE 03: R\$ 3.250.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta mil reais)**

**LOTE 04**

ITEM	Unid.	Descrição	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
31	KG	ABÓBORA, MADURA, TIPO PESCOÇO, DE TAMANHOS GRANDES, UNIFORMES, SEM DEFEITOS, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	4.000	IN NATURA	R\$ 04,50	R\$ 18.000,00
32	KG	ABOBRINHA BRASILEIRA TIPO EXTRA AA, LEGUME IN NATURA, FRESCA (COLHEITA RECENTE), LIMPA, FIRME (NÃO MURCHO) E PESADA, DE COR CLARA, COM CASCA VERDE E MACIA. DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	6.000	IN NATURA	R\$ 05,00	R\$ 30.000,00
33	KG	ALHO DESCASCADO, PRODUTO REFRIGERADO DEVERÁ ATENDER A RESOLUÇÃO ANVISA Nº23/2000 E PORTARIA 242/1992 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. SER DE CLASSIFICAÇÃO EXTRA, DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITO E FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO; SEM BROTO, DEFEITOS E LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAÚDO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS. CARACTERÍSTICAS: COR BRANCA COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. SEM	9.000	IN NATURA	R\$ 13,00	R\$ 117.000,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

		PONTOS DE BOLORES, PARASITAS OU LARVAS. DEVERÁ ATENDER OS PADRÕES MICROBIOLÓGICOS DA RDC N°12, DE 02/01/01 DA ANVISA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE SELADO, PESANDO 1KG.				
34	KG	<b>ALHO NACIONAL</b> , TIPO 6, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TIPO BRANCO, APLICAÇÃO INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA N° 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	9.000	IN NATURA	R\$ 27,00	R\$ 243.000,00
35	KG	<b>BATATA DOCE</b> , LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDAS. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA N° 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	10.000	IN NATURA	R\$ 05,00	R\$ 50.000,00
36	KG	<b>BATATA INGLESA ESPECIAL</b> , CARACTERÍSTICA ADICIONAL EXTRA, 1ª QUALIDADE, LISA, GRAÚDA, FIRME, INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME, E ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA N° 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	40.000	IN NATURA	R\$ 06,50	R\$ 260.000,00
37	KG	<b>BETERRABA</b> TIPO EXTRA AA, IN NATURA, ESPÉCIE COMUM. DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE TAMANHO MÉDIO. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA N° 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	6.000	IN NATURA	R\$ 05,50	R\$ 33.000,00
38	KG	<b>BERINJELA</b> , DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO (MÉDIO), PESANDO APROXIMADAMENTE 300G CADA UNIDADE; AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES. ESTAREM ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E LIMPA. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA N° 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	3.000	IN NATURA	R\$ 07,50	R\$ 55.500,00
39	KG	<b>CEBOLA</b> TIPO MÉDIA, BRANCA, IN NATURA, USO				



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

		CULINÁRIO. CARACTERÍSTICAS: ESTAR ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E MOFOS. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO ADEQUADAMENTE CONFORME LEGISLAÇÃO. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	15.000	IN NATURA	R\$ 07,00	R\$ 105.000,00
40	KG	<b>CENOURA</b> TIPO EXTRA AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, TAMANHO: 15-18 CM, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURA E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, TAMANHO MÉDIO. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	20.000	IN NATURA	R\$ 06,50	R\$ 130.000,00
41	KG	<b>CHUCHU EXTRA A</b> , EM KG, PESO APROXIMADO DE 400G A UNIDADE. LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	4.000	IN NATURA	R\$ 05,50	R\$ 22.000,00
42	CABEÇAS	<b>COUVE-FLOR TIPO EXTRA</b> , EM CABEÇA, COM PESO APROXIMADO DE 750G, IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	4.000	IN NATURA	R\$ 08,00	R\$ 32.000,00
43	KG	<b>INHAME TIPO EXTRA</b> , PORTE MÉDIO DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME COM PESO UNITÁRIO VARIANDO DE 70 A 250 G A UNIDADE. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADES E DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES). DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	3.000	IN NATURA	R\$ 04,50	R\$ 13.500,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

44	KG	<b>MANDIOCA</b> , BRANCA, LIVRE DE FUNGOS OU PARASITAS E UMIDADE, SADIAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS, OBTIDAS DAS MELHORES RAMAS DE PLANTAS MADURAS (COM CERCA DE 12 MESES DE IDADE), GROSSURA CERCA DE 2,5 CM, NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	5.000	IN NATURA	R\$ 03,80	R\$ 19.000,00
45	KG	<b>MANDIOQUINHA TIPO EXTRA AA</b> , FRESCA, SEM DEFORMIDADES, RAIZ DE COR BRANCA OU AMARELA INTENSA. PREFERENCIALMENTE DE FORMATO CÔNICO, CLASSE 9, (MAIOR OU IGUAL A 90 E MENOR QUE 120 MILÍMETROS) E CALIBRE 3 (MAIOR OU IGUAL A 30 E MENOR QUE 40 MILÍMETROS). DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	8.000	IN NATURA	R\$ 9,00	R\$ 72.000,00
46	KG	<b>MILHO VERDE</b> , IN NATURA, SEM PALHA, EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PROCEDENTES DE PLANTAS GENUÍNAS E SADIAS, APRESENTANDO GRAU IDEAL DE UNIFORMIDADE E DESENVOLVIMENTO QUANTO AO TAMANHO, COR E SABOR QUE SÃO PRÓPRIOS DA VARIEDADE. ISENTOS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	3.000	IN NATURA	R\$ 07,00	R\$ 12.000,00
47	KG	<b>PEPINO COMUM TIPO EXTRA AA</b> , TAMANHO: 18-20 CM; DIÂMETRO: 6-7 CM; PESO MÉDIO: 300 GRAMAS, COLORAÇÃO EXTERNA: VERDE ESCURO, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES. PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	3.000	IN NATURA	R\$ 05,00	R\$ 15.000,00
48	KG	<b>PIMENTÃO AMARELO</b> , IN NATURA, DEVE ESTAR COM AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAR DANIFICADO POR LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM SUA APARÊNCIA. ISENTO DE ENFERMIDADES E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO APRESENTAR CORTES OU RACHADURAS NA CASCA. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	500	IN NATURA	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
49	KG	<b>PIMENTÃO VERDE</b> , IN NATURA, DEVE ESTAR COM AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE.				



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

		NÃO ESTAR DANIFICADO POR LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM SUA APARÊNCIA. ISENTOS DE ENFERMIDADES E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO APRESENTAR CORTES OU RACHADURAS NA CASCA. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	1.000	IN NATURA	R\$ 07,00	R\$ 7.000,00
50	KG	<b>PIMENTÃO VERMELHO</b> , IN NATURA, DEVE ESTAR COM AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE. NÃO ESTAR DANIFICADO POR LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM SUA APARÊNCIA. ISENTOS DE ENFERMIDADES E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO APRESENTAR CORTES OU RACHADURAS NA CASCA. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	500	IN NATURA	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
51	KG	<b>PINHÃO</b> , SEMENTE COMESTÍVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. LIVRE DE FUNGOS, PARASITAS E SUJIDADES. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	1.000	IN NATURA	R\$ 09,00	R\$ 9.000,00
52	KG	<b>TOMATE SALADA TIPO EXTRA AA</b> , IN NATURA, TIPO TOMATE, BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA. ISENTOS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	52.000	IN NATURA	R\$ 06,50	R\$ 338.000,00
53	KG	<b>VAGEM</b> IN NATURA, ESPÉCIE MANTEIGA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SÃS, FRESCOS E TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. DE COR BRILHANTE, TENRA E QUEBRADIÇA. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. DE ACORDO COM RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 12, DE 1978 E LEGISLAÇÃO SOBRE ALIMENTOS.	5.000	IN NATURA	R\$ 12,00	R\$ 60.000,00
					<b>Valor Total do Lote:</b>	<b>R\$ 1.620.000,00</b>

**Valor Total LOTE 04: R\$ 1.620.000,00 (um milhão e seiscentos vinte mil reais)**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE ECONÔMICO**

- 7.1.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza durante o período inicial de vigência. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência ou necessidade de reequilíbrio econômico financeiro.
- 7.2.** O disposto no item 7.1 não impedirá a redução do preço registrado aos valores de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

- 8.1.** Cumprir rigorosamente com todas as especificações inseridas no Edital do **Pregão Eletrônico 044/2024**, em especial àquelas descritas em seu Anexo I;
- 8.2. Executar os serviços requisitados pela Secretaria requisitante**, respeitando fielmente os prazos e a data de entrega estabelecida, nos termos do anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico 044/2024**.
- 8.3.** Acatar quaisquer ordens e instruções provenientes dos servidores da Secretaria requisitante, primando pelo bom relacionamento entre as partes, fazendo cumprir as normas disciplinares e de segurança impostas pela Prefeitura do Município de Campos do Jordão;
- 8.4.** Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura do Município de Campos do Jordão, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**CLÁUSULA NONA: DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

- 9.1. As contratações do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços serão autorizadas caso a caso pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar.
- 9.2. A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos serão igualmente autorizados pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar.
- 9.3. A responsabilidade pela correta utilização da(s) ata(s) de registro de preços, especialmente no tocante ao seu objeto e preços, é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da detentora do objeto da Ata de Registro de Preços.
- 9.4. A Secretaria Municipal requisitante será a responsável pela fiscalização da execução da prestação do serviço solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS E DAS PENALIDADES**

- 10.1. De acordo como o disposto nos itens 15, 19 e 21 do Edital do **Pregão Eletrônico 044/2024**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
- 11.2. A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

- 11.3.** Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.4.** A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em **03 (três)** vias, de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Campos do Jordão, 21 de Janeiro de 2025.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP**  
**CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA - Prefeito**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**HEIDY GONZALES TEIXEIRA DA COSTA – Secretária de Educação**  
**CONTRATANTE**



Documento assinado digitalmente:  
**PÂMELA NOGUEIRA ROSA**  
Data: 21/01/2025 17:44:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CONTRATADA:**

**CAUANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**  
**PÂMELA NOGUEIRA ROSA - Analista de licitações/Procuradora**

TESTEMUNHAS:

-----  
Nome  
RG

-----  
Nome  
RG



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N/ 11/2021)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP.

**CONTRATADO:** “CAUANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA”

**ATA DE REGISTRO N° (DE ORIGEM):** 001/2025

**OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DESTINADOS À MERENDA, COM ENTREGA PONTO A PONTO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO – SP”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

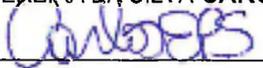
**Campos do Jordão, 21 de Janeiro de 2025.**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

**NOME:** CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA **CARGO:** PREFEITO **CPF:** 301.549.328-09

**ASSINATURA:** 

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**NOME:** HEIDY GONZALES TEIXEIRA DA COSTA **CARGO:** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO **CPF:** 285.631.22843

**ASSINATURA:** 

**RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE**

**PELO CONTRATANTE:**

**NOME:** HEIDY GONZALES TEIXEIRA DA COSTA **CARGO:** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO **CPF:** 285.631.22843

**ASSINATURA:** 

**PELO CONTRATADO:**

**NOME:** PÂMELA NOGUEIRA ROSA **CARGO:** ANALISTA DE LICITAÇÕES/PROCURADORA **CPF:** 454.876.788/63

**ASSINATURA:**  gov.br

Documento assinado digitalmente

PÂMELA NOGUEIRA ROSA

Data: 21/01/2025 17:42:05-0300

Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**NOME:** HEIDY GONZALES TEIXEIRA DA COSTA **CARGO:** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO **CPF:** 285.631.22843

**ASSINATURA:** 

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

**NOME:** HEIDY GONZALES TEIXEIRA DA COSTA **CARGO:** SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO **CPF:** 285.631.22843

**ASSINATURA:** 



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

**CONTRATADA:** CAUANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DESTINADOS À MERENDA, COM ENTREGA PONTO A PONTO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO – SP, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

**Gestor - Responsável**

Nome: Heidy Gonzales Teixeira da Costa

Cargo: Secretária de Educação

Endereço: Rua Dr. Miguel Pereira, N° 235, Vila Abernêssia, Campos Do Jordão – SP

Telefone: (12) 3668-9050

e-mail: educacao@camposdojordao.sp.gov.br

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome: Heidy Gonzales Teixeira da Costa

Cargo: Secretária de Educação

Endereço: Rua Dr. Miguel Pereira, N° 235, Vila Abernêssia, Campos Do Jordão – SP

Telefone: (12) 3668-9050

E-mail: educacao@camposdojordao.sp.gov.br

Campos do Jordão, 21 de Janeiro de 2025.

**PREFEITURA DE CAMPOS DO JORDÃO  
CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA - PREFEITO**